PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 871

de 18 de Novembro de 1.985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ 544.350.000(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO-MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito - de Cr.$ 544.350.000(Quinhentos e Quarenta e Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do - orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO
2.1- Gabinete
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110307020 - Pessoal Civil.....Cr.$ 2.600.000

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.1- Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110307021 - Pessoal Civil.....Cr.$ 18.000.000
31200307021 - Material de Consumo.....Cr.$ 2.000.000
31320307021 - Outros Serviços e Encargos..Cr.$ 3.000.000
3.2- Finanças
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110308032 - Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$ 57.000.000
31310308032 - Remuneração de Serv.PessoaisCr.$ 13.250.000
3.3- Encargos Gerais do Municipio
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200308033 - Material de Consumo.....Cr.$ 5.000,000
31320308033 - Outros Serviços e Encargos..Cr.$ 5.000.000

06-DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
6.1- Junta de Serviço Militar
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110629169 - Pessoal Civil.....Cr.$ 2.500.000
6.2- Vigilância Noturna
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110630178 - Pessoal Civil.....Cr.$ 100.000.000

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110842188 - Pessoal Civil.....Cr.$ 64.000.000

A TRANSPORTAR FL.2..Cr.$ 272.350.000

	DE TRANSPORTE.....Cr$		272.350.000
7.2-Estádio Municipal			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110846224	- Pessoal Civil.....Cr$		500.000
7.3-Biblioteca Municipal			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110846247	- Pessoal Civil.....Cr$		2.500.000
08-HABITAÇÃO E URBANISMO			
8.1-Administração			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111058323	- Pessoal Civil.....Cr$		8.000.000
8.2-Limpeza Pública			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111060325	- Pessoal Civil.....Cr$		3.000.000
31201060325	- Material de Consumo.....Cr$		10.000.000
8.3-Cemitério			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111060326	- Pessoal Civil.....Cr$		2.000.000
09-SAÚDE E SANEAMENTO			
9.1-Saúde			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111375428	- Pessoal Civil.....Cr$		13.000.000
31201375428	- Material de Consumo.....Cr$		5.000.000
31321375428	- Outros Serviços e Encargos....Cr$		2.000.000
9.2-Abastecimento D'Água			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111376447	- Pessoal Civil.....Cr$		21.000.000
10-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
10.1-Previdência			
3200	-Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32511582492	- Salário Família.....Cr$		1.000.000
32511582492	- Outras Transf.a Pessoas.....Cr$		5.000.000
32511582495	- Pensionistas.....Cr$		2.000.000
11-TRANSPORTE			
11.1-Estradas Municipais			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111688534	- Pessoal Civil.....Cr$		87.000.000
31201688534	- Material de Consumo.....Cr$		10.000.000
11.2-Ruas e Avenidas			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111691575	- Pessoal Civil.....Cr$		75.000.000
	A TRANSPORTAR FL.3.....Cr$		519.350.000

	DE TRANSPORTE.....Cr.$		519.350.000
31201691575	- Material de Consumo.....Cr.$		10.000.000
11.3- Estação Rodoviária			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111691576	- Pessoal Civil.....Cr.$		15.000.000
	TOTAL.....Cr.$		544350.000-

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 11 de Novembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária =